

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

04 Paraguaçu Paulista

Protocolo 17.060 Data 22/07/2019

Serena de Vilhena

PARECER CONJUNTO N° 004/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Resolução n° **004-2019**

Autor: **Mesa Diretora da Câmara Municipal**

Dispõe sobre alteração dos artigos 13, 149, 185, 236, 272, 273, 274, 291 e 321 da Resolução n° 113, de 17/06/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

De conformidade com o disposto no art. 103, do Regimento Interno da Casa, mediante comum acordo de seus Presidentes, as Comissões supracitadas passam a analisar o presente Projeto.

O mesmo dispõe sobre a alteração dos artigos 185, 210, 211, 214, 267 e 268 da Resolução n° 113, de 17/06/1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal.

A propositura conta com Parecer Jurídico favorável, o qual transcrevemos a seguir:

“constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é legal, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.”

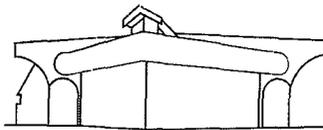
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisando o Projeto e os documentos apresentados no tocante à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais não encontrou nenhum vício que impeça a sua regular tramitação, pois a proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 60, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 23, inciso III, alínea “a” e art. 208, § 1º, alínea “b” do Regimento Interno da Casa.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, analisando o Projeto em relação aos aspectos que são de sua competência, observou que a proposição tão somente promove adequações no Regimento Interno da Casa, sendo que, inexistente impacto financeiro-orçamentário a ser considerado.

Dessa forma, as Comissões supracitadas ora reunidas, concluem por apresentar à consideração do Plenário, **PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução n° 004-2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de maio de 2019.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JOSIMAR RODRIGUES

Presidente

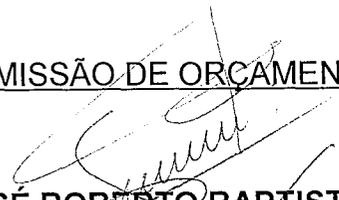

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Vice-Presidente

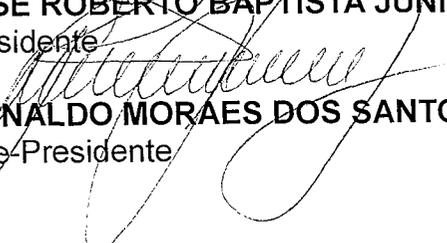

VITOR BINI TEODORO

Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE:


JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Presidente


REINALDO MORAES DOS SANTOS

Vice-Presidente